



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 5 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

ACOLHO, o parecer elaborado pelo Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, Juiz Auxiliar da Presidência e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei nº 287/1979 do Estado do Rio de Janeiro, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do professor Leandro Uchoas Ribeiro, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, para ministrar 24 horas-aula em duas turmas do Curso "EMEDI – Círculos de Homens Autores de Violência Doméstica-JR", pelo valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), conforme Requisição de Serviço nº 2024/0022.

Publique-se.

À Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 18/03/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7637896** e o código CRC **B130F080**.